



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Praça da Matriz, 151 - Fone / Fax: (14) 3883-1661
CEP 18.590-000 - B O F E T E - Estado de São Paulo

e-mail: pmbofete.assessoria@ig.com.br
prefeiturabofete@hotmail.com
pmbofete@bof.com.br

Decreto nº 1.899
De 22 de setembro de 2005.

Abre um crédito adicional suplementar e dá outras providências.

José Carlos Roder, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais e de acordo com o que preceitua o artigo 1º da Lei Municipal nº 1.831, de 26 de julho de 2005.

Art. 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional suplementar no valor de R\$148.000,00(cento quarenta e oito mil reais) com a seguinte classificação :

02.00.00- PODER EXECUTIVO
02.10.00-DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
4.0.00.00-DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00-INVESTIMENTOS
4.4.90.00-APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.52-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
15.452.02711.013-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS.....R\$148.000,00

Art. 2º- Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior deste Decreto, ficam utilizados os seguintes recursos:

- I- **R\$ 130.000,00** (cento e trinta mil reais) correspondente a excesso de arrecadação a verificar no exercício, proveniente do **INSTRUMENTO DE LIBERAÇÃO DE CRÉDITO NÃO REEMBOLSÁVEL AO AMPARO DE RECURSOS DO FECOP – FUNDO ESTADUAL DE PREVENÇÃO E CONTROLE DA POLUIÇÃO(Deliberação nº 04/2005 de 11/07/2005)**
- II- **R\$ 9.000,00** (Nove mil reais) correspondente a excesso de arrecadação a verificar no exercício, proveniente de alienação de bens, conforme Guia de Recolhimento nº 44319(Processo de Dispensa nº 04/2005).
- III- **R\$ 9.000,00** (nove mil reais) correspondente a redução da seguinte dotação do orçamento em vigor:

02.00.00- PODER EXECUTIVO
02.03.00- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
4.0.00.00-DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00-INVESTIMENTOS
4.4.90.00-APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.51-OBRA E INSTALAÇÕES



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Praça da Matriz, 151 - Fone / Fax: (14) 3883-1661
CEP 18.590-000 - B O F E T E - Estado de São Paulo

e-mail: pmbofete.assessoria@ig.com.br

prefeiturabofete@hotmail.com

pmbofete@bof.com.br

08.241.00711.002-CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DO IDOSO..... R\$ 9.000,00
TOTAL.....R\$148.000,00

Art.3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito em 22 de
setembro de 2005.


José Carlos Roder
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, publicado através de afixação em local
de costume no prédio da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de
Registro Civil e Tabelionato de Bofete, na data supra.


Benedito Sante Maracajá
Chefe da Lançadoria

OPERE ET EDUCATIONE
ORNAMENT ME PATRIE * 1980